



# *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

## **LEI Nº 1.411/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a criação de Comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, e da outras providências”

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 02/10/2023, aprovou o Projeto de Lei nº 046/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada por força do artigo 22, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 18/2022, de 9 de dezembro de 2022, a seguinte Comissão no âmbito do Município de Tapiratiba, conforme relação abaixo:

### **- COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA INFANTIL E FETAL**

**Art. 2º** - A formação da Comissão se dará através de Decreto Municipal que regulamentará o quantitativo e o desenvolvimento dos trabalhos de forma gratificada ou voluntária quando da participação de servidores efetivos do Município, conforme efetividade da Comissão, seguindo as determinações da Lei Complementar Municipal nº 18/2022, de 9 de dezembro de 2022, em especial o contido no anexo III.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 25 de outubro de 2023.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

